LEI MUNICIPAL Nº 3.720, DE 27/11/2012

Denomina de “Praça do Expedicionário” a praça situada na bifurcação da Avenida Afonso Vasconcelos, em frente ao terminal de passageiros do Aeroporto Engenheiro Miguel Valentim Lanna, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Praça do Expedicionário” a praça situada na bifurcação da Avenida Afonso Vasconcelos, bairro Chácara Vasconcellos, em frente ao terminal de passageiros do Aeroporto Engenheiro Miguel Valentim Lanna.

Parágrafo único. Será construído na praça referida no *caput* deste artigo o monumento em homenagem aos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, previsto no artigo 3° da Lei Municipal nº 3.678, de 17.05.2012, que institui a Semana do Ex-Combatente da FEB. (**Nota**: Publicado conforme texto da Lei. Leia-se “Lei Municipal nº 3.687, de 18.06.2012)

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação de que trata esta Lei, diretamente, por meio de ofícios, às empresas e entidades concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 27 de novembro de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Legislativo (José Rubens Tavares - PSDB) / PLL nº 15 de 14.11.2012.
- Publicada em: 28.11.2012